Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 13 de Junho de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, pelo aplicativo Google Meet https://meet.google.com/yfq-xpva-qrw que contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro no livro ata no 07, à folha 32 frente à 32 verso. Houve justificativa de ausência de Paula Regina Rosa Rosales. A presidente do CMDCA, Maria Roseli Maestrello, agradece pela presença e participação de todos. Declara aberta a reunião fazendo a leitura da pauta que foi enviada por e-mail a todos os Conselheiros: **OBJETO/PAUTA: 01- Deliberação: 1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 30 de Maio de 2025. 1.2- Fluxo de compras. 1.3- Renovação do certificado de registro do Lar Galeão Coutinho. 1.4- Fluxo de violência que são identificados nos serviços. 1.5- Prorrogação prazo procedimento disciplinar. 2- Devolutiva sobre a Reunião com a UGMT referente ao Transporte para o Jd. Sorocabana. 3- Edital Fundos da Infância e da Adolescência (FIA) 2025- Prazo final 11/07. Link para informações Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025 | Itaú Social (itausocial.org.br). 4- Edital Social Porto, site oficial : Incentivo Social: Editais de Patrocínio | Porto (portoseguro.com.br) e, em seguida, acessar o link do Sistema Bússola Social: Investidor - Porto (bussolasocial.com.br) no período de 21/05/2025 a 30/07/2025 às 18h (Horário de Brasília). 5- Informes gerais. - Plenária da recomposição da Sociedade Civil, dia 17 de Junho às 9h na CCI Hortolândia.** Seguindo para o item de pauta **1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 30 de Maio de 2025.** A presidente do CMDCA Maria Roseli Maestrello explica que a ata foi encaminhada com a pauta por e-mail para conhecimento, não houve apontamentos de oposição, sendo aprovada por todos os conselheiros participantes com direito ao voto. Seguindo para o item de pauta **1.2- Fluxo de compras.** Guilherme Pochopien e Rodrigo Rosa coordenador do Setor de compras fazem apresentação e tiram dúvidas explicando e elucidando todo o procedimento de compras conforme a Lei nº 14.133/2021.

Compras Públicas no Município de Jundiaí

👫 Destinatários:

Conselhos Municipais vinculados à UGADS

🎯 Objetivo:

Apresentar de forma clara e objetiva o funcionamento do setor de compras da **UGADS – Jundiaí**, com base na **Lei nº 14.133/2021** e na **legislação municipal vigente**.

O que é e como funciona uma Licitação Pública?

Definição de Licitação Pública

- **O que é?** Processo administrativo formal ("competição" justa) para escolher a melhor proposta para:
  - Comprar produtos (alimentos, material de escritório, computadores).
  - Contratar serviços (limpeza, manutenção, consultorias).
  - Realizar obras (construção de creche, reforma de posto de saúde).
  - Vender ou alugar bens públicos (o famoso leilão).

- **Principal Objetivo**: Garantir igualdade de chances (isonomia) e obter a proposta mais vantajosa (qualidade e preço justo).
- ***Base Legal Principal**: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).*

Secretaria Executiva: Av. Antônio Segre, 81 – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP Fone: (11) 4589-6777 / 4589-6778
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br
Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

Principais Etapas da Licitação

Principais Etapas de um Processo Licitatório (Simplificado)

A. Fase Preparatória: Planejamento **(Demandante)**

1. O que precisa ser comprado/contratado? Identificar a necessidade através do ETP (elaborado pelo solicitante da aquisição)
2. Como deve ser? Conforme Termo de Referência
3. Quanto custa em média? (Pesquisa de preços) 3 orçamentos.

Fase Externa (Condução da Licitação): Divulgação e Participação

B. Fase Externa (Condução da Licitação): Divulgação e Participação

1. Quais as regras? (Minuta do Edital e Contrato).
2. Publicação do Edital.
3. Recebimento de Propostas e Documentos.
4. Habilitação (verificação da capacidade das empresas).
5. Julgamento das Propostas (análise e classificação).
6. Homologação (aprovação final, *deu bom*).
7. Adjudicação (declaração do vencedor).

**A UGAGP conduz essa fase.*

Princípios Básicos da Licitação

⚖️ **Legalidade:** Seguir a lei.

🧍 **Impessoalidade:** Tratar todos igualmente.

🧭 **Moralidade:** Agir com ética.

⚖️ **Igualdade:** Mesmas oportunidades.

📢 **Publicidade:** Atos públicos e acessíveis.

**Base Legal: Art. 5º da Lei nº 14.133/2021*

🚀 **Eficiência:** Melhores resultados com menores custos (dentro da qualidade).

🗓️ **Planejamento:** Contratação planejada.

🔎 **Transparência:** Acompanhamento e fiscalização.

🏅 **Competitividade:** Estimular a disputa.

📋 **Julgamento Objetivo:** Critérios claros no edital.

Fluxo das Demandas de Compra

Etapa 1: Planejamento da Demanda *

a) Identifica a necessidade.
b) Inicia a fase preparatória: Justifica, inicia o ETP e esboça o TR
c) Pesquisa preços.
d) Envia a demanda para a aprovação do conselho responsável.

Etapa 2: UGADS

e) Recebe e analisa o pedido de compras
f) Confere documentação, se necessário faz questionamentos e solicita ajustes. *(aproximadamente 30 dias)*
g) Inicia o processo de compras e encaminha para a UGAGP.

Fluxo das Demandas de Compra

Etapa 3: UGAGP - Licitação (aproximadamente 60 dias)*

a) Conduz a fase externa: Publica edital, recebe propostas, habilita, julga.
b) Homologa e adjudica o vencedor.
c) Emite a Nota de Empenho e/ou contato.

Etapa 4: Gestão do Contrato (Pós-Empenho)

a) Recebe o bem/serviço, verifica a conformidade, atesta e acompanha garantia e funcionamento.

Prioridade do Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico: A Regra Geral para Compras Comuns

- Para bens e serviços comuns (padrões de qualidade objetivamente definidos).
- Modalidade Pregão é obrigatória.

📌 Por que usamos o Pregão e não mais a Compra Direta da Lei 8.666/93?

Com a entrada em vigor da **Lei nº 14.133/2021**, o **Pregão** passou a ser **obrigatório para a contratação de bens e serviços comuns**, ou seja, aqueles que podem ser definidos com base em critérios objetivos de qualidade e desempenho.

Além disso, a nova lei estabelece que as licitações devem ser **preferencialmente realizadas na forma eletrônica**, por ser um modelo mais **ágil, transparente e competitivo**, ampliando a participação de fornecedores e garantindo melhores condições para a Administração Pública.

A **compra direta** (por dispensa de licitação) continua permitida, mas **apenas em situações específicas previstas em lei**, e com limites de valor.

Secretaria Executiva: Av. Antônio Segre, 81 – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP Fone: (11) 4589-6777 / 4589-6778
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br
Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

Prioridade do Pregão Eletrônico

Agora, com a nova lei (Lei 14.133/2021)...
A regra mudou! A Prefeitura ainda pode comprar direto (sem licitação), mas só se for:

- **Até R$ 62 mil**, por segmento de mercado, para compras e serviços comuns, como papel, tinta, comida, contratação de oficineiros, palestrantes, papelaria, serviços gráficos, etc.

⚠️ **Importante:**
Esse limite de **R$ 62 mil é para uso geral de toda a UGADS**, não apenas para os Conselhos. Ou seja, **oficinas, palestras, workshops, conferências com palestrantes e outras ações similares** estão **todas dentro do mesmo grupo de gastos**.

👉 Por isso, esse valor **se consome rapidamente**, já que várias atividades compartilham a **mesma "cota" de dispensa**.

Prioridade do Pregão Eletrônico

ATENÇÃO

Essa modalidade de compra deve ser usada com **muita cautela** e **somente em situações realmente emergenciais ou excepcionais**, quando **não for possível realizar licitação**, para garantir o bom uso do recurso público e evitar irregularidades.

Secretaria Executiva: Av. Antônio Segre, 81 – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP Fone: (11) 4589-6777 / 4589-6778
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br
Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

Prioridade do Pregão Eletrônico

Agora, com a nova lei (Lei 14.133/2021)...

🚫 **Compra por Inexigibilidade: Exceção ao Pregão**

Embora o **Pregão Eletrônico** seja a regra para compras de bens e serviços comuns, existe uma **exceção chamada Inexigibilidade**.

A inexigibilidade acontece quando **não há possibilidade de competição**, ou seja, só existe **um único fornecedor** que possa atender a demanda — como produtos exclusivos, direitos autorais ou serviços técnicos muito especializados.

Nesses casos, **não é necessário realizar pregão**, pois não há disputa entre fornecedores. Porém, é obrigatório apresentar uma **justificativa técnica e legal** para garantir transparência e conformidade com a legislação.

Prazos no Planejamento das Compras

📆**Antecedência no Planejamento:**

A Regra dos 180 Dias (6 meses)

- Lei nº 14.133/21 reforça a importância da fase preparatória e do planejamento (Art. 18).
- 180 dias de antecedência para o planejamento geral é uma importante prática de gestão para que não caracterize emergencial ou perda de prazos.

Prazos no Planejamento das Compras

📆**Antecedência no Planejamento:**

A Regra dos 180 Dias (6 meses)

- Tempo crucial para a assertividade do processo do início ao fim.
- Coloca margem para possíveis eventualidades como por exemplo:
  - *Questionamentos durante as fases*
  - *Fracasso na compra*
  - *Problemas com documentações (Regularização)*

Prioridade do Pregão Eletrônico

Além de:

📝 **ETP e TR bem elaborados**

💰 **Pesquisa de preços realista**

🧾 **Verificação orçamentária**

⚖️ **Análise jurídica cuidadosa**

🎯 **Resultado: Licitações mais bem-sucedidas e melhor uso do dinheiro público.**

Secretaria Executiva: Av. Antônio Segre, 81 – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP Fone: (11) 4589-6777 / 4589-6778
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br
Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

PREFEITURA DE Jundiaí

Rodrigo Rosa
Guilherme Pochopien
Marina Hoffmann
Rodrigo Neumam

Equipe da Divisão de Gestão de Compras e Contratos | UGADS

1.3- Renovação do certificado de registro do Lar Galeão Coutinho. O Lar Galeão Coutinho é uma entidade sem fins lucrativos desde 1957 com sede no bairro Anhangabaú. O foco é proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para crianças de 01 a 05 anos e 11 meses de idade. Todos os serviços prestados pela entidade são oferecidos de forma gratuita garantindo o acesso à educação e o suporte para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade. A entidade depende de doações de terceiros e instituições privadas, demonstrando o apoio da comunidade e do setor privado para continuidade de seus serviços e também através de contribuições de associados e donativos. Possui convênio com a Secretaria de Educação garantindo o repasse de verbas para a manutenção dos grupos 1, 2 e 3 da escola de educação infantil (creche), assegurando o atendimento às crianças nessa faixa etária. O projeto escola de educação infantil atende crianças de 01 a 03 anos de ambos os sexos, encaminhadas pela Secretaria de Educação Infantil conforme convênio firmado. O projeto contraturno escolar atende crianças de ambos os sexos. As de 04 anos são matriculadas na própria instituição no período da manhã e as de 05 anos frequentam a EMEB Rotary Club. Em reunião foi levantada a questão de ter vagas para crianças de 04 e 05 anos, porém não há recurso suficiente para o atendimento desse público. Janete sugere levar a questão da representação da educação no CMDCA ao conselho de educação na próxima reunião. Renovação do Certificado de registro Lar Galeão Coutinho aprovado. **1.4- Fluxo de violência que são identificados nos serviços.** Rodrigo Pierobon solicitou a inclusão

do item de pauta e informou que a Bom Pastor tem seu fluxo definido, pois estão em um núcleo de vulnerabilidade e os técnicos estão proibidos de fazer a denúncia conforme o fluxo através do preenchimento do formulário, pois esse fluxo não os protege. Marli Brilha diz que sua OSC recebe a denúncia anônima e encaminha para o Conselho Tutelar. Rodrigo diz que estar na região Central é diferente da área onde atuam. Maria Roseli Maestrello fala que faz parte da Comissão Disciplinar e que há notícias que saem na imprensa e que não são formalizadas; explica também que há um outro grupo que está trabalhando junto com o Ministério Público, sobre a proteção da criança e do adolescente, vítimas ou testemunhas de violência, com escuta responsável e com essas garantias; diz ainda que acabou de ser aprovada no município uma legislação e ela precisa de implantação e efetividade e convida à todos a participarem desse trabalho que está sendo construído e diante da situação trazida pelo Rodrigo, vai verificar o que é possível mudar e como agir diante disso e se for necessário, marcará uma reunião extraordinária para melhor propositura dessa situação. Janete fala que o canal disque 100 precisa ser alinhado em rede e com o conselho sobre ser totalmente sigiloso qualquer tipo de informação de quem denunciou para não ter retaliação. Rodrigo Pierobon diz que as denúncias também são feitas pelo disque 100, mas a ideia é pensar no fluxo já existente em Jundiaí, pois para se realizar uma denúncia é necessário o preenchimento do formulário com os dados do denunciante, com o relato da criança e do técnico que ouviu, ou seja, é um fluxo que para a Bom Pastor não funciona e por isso trouxe essa pauta para se pensar em alternativas para casos de serviços que estão dentro do núcleo onde a violência acontece e não negligenciar a denúncia. Ana Paula Nascimento Correa fala que todo mês acontece a reunião com a promotora sobre o PAA, de crianças vítimas de violência. A última reunião foi terça-feira, e como o Rodrigo falou, o fluxo é esse, é o preenchimento do formulário 01 e sugere a participação nas próximas reuniões com o Ministério Público para a preservação da segurança dos técnicos na revelação e diz que a Saúde está fazendo um novo protocolo interno de atendimento para as vítimas de violência. Esse protocolo não foi apresentado ainda para rede, porém visa o preenchimento de uma ficha de anamnese e acredita que não será diferente do formulário existente. Rodrigo Pierobon fala que essa dificuldade não é só nossa e sim da rede como um todo, que a Saúde está olhando para isso e acha que a assistência deveria pensar em um fluxo interno, envolvendo o CREAS; que o CMDCA como órgão que monitora a política de proteção dos direitos da criança e adolescente, deve olhar para isso, que o fluxo está em vigor por volta de 10 anos e faz os seguintes apontamentos: Há um novo modelo de fluxo? Quando o fluxo vai ser revisto? As instituições foram chamadas para participar de alguma reunião para debater sobre o fluxo? Andrea fala que se a criança fala num momento de SCFV, é solicitada proteção tanto para a criança, quanto para o técnico e que é necessário procurar outro meio para que a equipe não se sinta fragilizada. Ana Paula Granzotto fala que o CAPS é muito central e vivem outras formas de violência e pede inclusão de pauta sobre a ausência de

retaguarda que a Saúde necessita, sendo orientada a formalizar o pedido com maiores informações. **1.5- Prorrogação prazo procedimento disciplinar.** Maria Roseli solicita a prorrogação de prazo do procedimento disciplinar nº 03.2025 para mais 60 dias para seguimento e finalização do caso. Prorrogação aprovada pelos conselheiros presentes. **2- Devolutiva sobre a Reunião com a UGMT referente ao Transporte para o Jd. Sorocabana.** Maria Roseli explica que chegou ao conhecimento do CMDCA sobre uma situação de que as crianças das escolas estaduais do Sorocabana estão com dificuldade, pois nem todas estavam sendo atendidas pelo transporte público com a isenção da cobrança do transporte e conversando com a diretoria da escola e com a unidade de gestão, percebeu-se um problema de comunicação. A escola interpretando que quem morasse a 3 km da escola não receberia e a unidade esclareceu que eram 2 km. Houve troca de e-mails e informaram que haviam 52 crianças sem esse benefício e estava sendo apurado se elas estavam dentro dessa distância para passarem a receber o transporte. Walter complementa que houve essa controvérsia na questão dos KM, que é da residência até a escola e esses números foram trazidos pela UGMT e estão aguardando porque os números terão que ser mudados, porque acredita-se que que quase 100% entraria nesses kms dando garantia para eles do transporte gratuito. Rodrigo Pierobon diz que essa pauta surgiu também na reunião da rede do Sorocabana e pela Bom Pastor, porque verificaram que as crianças e adolescentes atendidos não estavam frequentando a escola por falta de transporte; o Sorocabana é o bairro que fica em frente a UNIP e a escola mais próxima fica na vila Hortolândia e quem conhece a região, sabe a distância e a necessidade desse transporte e essa é uma demanda antiga e está indo para o segundo ano que as crianças estão sem frequentar a escola por não ter o transporte no bairro. Maria Roseli fala que para o CMDCA, a demanda chegou recentemente e já foi providenciada a tratativa e estão aguardando a resposta. Rodrigo Pierobon diz que o CMDCA pode sim colocar e cobrar o prazo; Se o prazo não for estabelecido, o MP é uma ferramenta que existe e pode ser acionada sempre que os prazos não forem cumpridos, o MP é pouco acionado e sugere que se dentro do prazo estipulado não forresolvido, é para oficiar o Ministério Público para que se faça uma conversa direto com a Secretaria de Transporte. Janete concorda com a fala e diz que na última reunião já gostaria de ter algo mais efetivo quanto a resposta do setor de ônibus e ainda não tem nada mais palpável e as crianças e adolescentes continuam desassistidos. Lucinda Cantoni Lopes diz que as crianças correm um risco de vida muito grande por fazer esse trajeto a pé e não é justo a criança tomar um ônibus, ir até o terminal e tomar outro numa distância tão pequena, mas o risco é a pista ser muito perigosa e pede encarecidamente que o CMDCA tome uma providência, levando ao conhecimento do Ministério Público. Rosana Rossi complementa dizendo que essas crianças, fazem o trajeto pela Cereser para cruzar para a escola e depois em outro pontilhão e o risco deles é um risco imenso de acidente e o agravante são os que estudam no período noturno voltarem às 23h correndo risco de vida. **3- Edital Fundos**

da Infância e da Adolescência (FIA) 2025- Prazo final 11/07. Link para informações Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025 | Itaú Social (itausocial.org.br). Tatiana Pereira informa que como no ano passado, os projetos recebidos serão analisados e deliberados para o preenchimento através do CMDCA. Rodrigo Pierobon informa sobre um possível ajuste a ser feito sobre pendência que pode ter ficado no último projeto escolhido em Jundiaí. Maria Roseli solicita mais elementos para contribuir e tomar conhecimento.Tatiana Pereira diz que vai verificar se há algum processo SEI. **4- Edital Social Porto, site oficial : Incentivo Social: Editais de Patrocínio | Porto (portoseguro.com.br) e, em seguida, acessar o link do Sistema Bússola Social: Investidor - Porto (bussolasocial.com.br) no período de 21/05/2025 a 30/07/2025 às 18h (Horário de Brasília).** Tatiana Pereira diz ter recebido essa informação através da OSC e compartilhou para conhecimento. A representante do Lar Galeão Coutinho diz que já vai preenchendo dentro do próprio sistema, porém solicita maiores informações. Rodrigo Pierobon reforça as informações, de que o Edital do Itaú funciona da seguinte forma: quem cadastra o projeto é o CMDCA e o da Porto é a própria instituição, não precisando da chancela do CMDCA, sendo aberto para instituição fazer esse cadastro. Galeão Coutinho fala que o projeto tem que ser incentivado pelo fundo municipal da Criança e do Adolescente. Maria Roseli diz que as informações constam no edital e solicita que dúvidas sejam enviadas via e-mail ao CMDCA. Tatiana Pereira acha interessante já colocar um prazo para encaminhar para o CMDCA, como no ano passado. Thalita Ventorini compartilha como foi a experiência no ano passado e frisa a necessidade de ter um prazo porque o CMDCA terá que avaliar todos os os projetos enviados pelas OSCs e colocar em votação pelos conselheiros e o processo de inserção apesar de não ter sido selecionado, foi trabalhoso. Maria Roseli pede para quem puder colaborar com informações, pois o CMDCA somos todos nós. **5- Informes gerais. - Plenária da recomposição da Sociedade Civil, dia 17 de Junho às 9h na CCI Hortolândia.** Maria Roseli convida à todos para a plenária de recomposição que lamentavelmente não teve inscritos para todos os segmentos necessários. Marli Brilha informa que o Centro Educacional João de Deus vai fazer festa junina no próximo sábado e domingo, a partir das 16 horas na rua do convento do Jardim Esplanada. Lar Galeão Coutinho também faz o convite da festa julina, que vai acontecer dia 5 de julho, aberto à comunidade. Maria Roseli encerra a presente reunião, agradecendo a participação de todos e enfatiza que se todos colaborassem com efetividade, amenizaria para todos. Eu, Tatiana Regina Pereira, Assistente de Administração e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente do Conselho Maria Roseli Maestrello.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
Assinado de forma digital por MARIA ROSELI MAESTRELLO
Dados: 2025.07.29 15:13:14 -03'00'

Maria Roseli Maestrello
Presidente do CMDCA de Jundiaí Gestão 2024-2026

Conselheiros Presentes

Adriana Aparecida de Oliveira Vitorino
Ana Paula Granzotto
Diane Aparecida Queiroz da Rocha
Eda Aparecida Selicani Morikuni
Elisangela Pedroso Borges
Gerusa de Oliveira Moura Cardoso
Jair Antonio Tavares
Janete Leonardo de Jesus
Lidiane Ribeiro da Silva
Maria Roseli Maestrello
Marli Brilha Cremones
Nathalia Riba Pereira Ramos
Roseli Aparecida Marino
Walter Mendes de Oliveira Filho